

PODER EXECUTIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 12/2025 ao Contrato nº 07/2021

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.

Objeto: Contratação de empresa para cobertura securitária de 12 (doze) meses para o veículo da frota da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do Aditivo: das 24 horas do dia 04/07/2025 até as 24 horas do dia 04/07/2026.

Valor Estimado: R\$ 973,66 (novecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) para 01 (um) veículo oficial, marca TOYOTA, modelo COROLLA XEI, Placa FPU6C07, em parcela única.

Referente: Processo nº 08/2021 - Dispensa nº 05/2021.

Data do ajuste: 02/07/2025.

SAMUEL PAES

Presidente da Câmara

.....

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR AVARÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.275, de 10 de novembro de 2009, Artigo 10, §§ 1º, 2º e 3º e Artigo 14, **CONVOCA** seus Conselheiros, titulares e Suplentes, e **CONVIDA** os cidadãos Avereenses interessados no **desenvolvimento Turístico do Município**, para comparecerem à **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada no próximo dia **01 AGOSTO DE 2025, SEXTA FEIRA**, no **ANEXO DA CONCHA ACÚSTICA, SALA DOS CONSELHOS N.º 02** Estância Turística de Avaré-SP, **PRESENCIAL E ON-LINE** em Primeira Chamada **9:30**. a segunda chamada às **10:00 h**, com qualquer quórum, independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte **PAUTA: 1-Abertura com a Presidente Profª Vilma Zanluchi COMUNICAÇÃO AOS CONSELHEIROS REF. A MUDANÇA DE LOCAL DAS SALAS DO CONSELHO. 2-Comunicação da Secretaria de Turismo AÇÕES DO TURISMO, DOTAÇÃO DO FUMTUR JUNTO AO CONSELHO DELIBERAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DO PESQUEIRO DO CAMPING. . 3-Deliberação sobre verba do DADETUR 2025; Utilização da VERBA DO COMTUR, PALAVRA LIVRE(Observação) Conselheiros, Interessados Solicitar no Início da Reunião**

PALAVRA LIVRE DO SENHOR CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AVARÉ. SENHOR CAIO R. GERGELY-ITEM03 DECON-ENCERRAMENTO

AVARÉ, 20 JULHO DE 2025



Profª Vilma Zanluchi
Presidente- COMTUR

Profª Vera Lúcia Takeda Clemente
1º Secretária- COMTUR



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente**

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11

Lei Complementar nº 195/2014

Decreto n.º 8.385/27/06/25



Ata da reunião extraordinária nº **011/2025** do **CMDCA** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos **vinte e quatro dias do mês de julho** de dois mil e vinte e cinco, com início às 14:15h, reuniu-se este Conselho, sito na Praça Prefeito Romeu Bretas, s/nº - Concha Acústica, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo para a reunião extraordinária de julho. A Presidente Marisa Dias de Mello, abriu a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, pediu ao atual secretário, para fazer a leitura da convocação contendo a pauta da reunião, passando-se à discussão dos seguintes tópicos: **1. Leitura da ata da reunião ordinária de 15 julho:** após a leitura, a ata foi aprovada por todos, com as correções feitas, conforme sugestão da conselheira Jane Fávero, na parte referente ao motivo da ratificação pelo CMDCA da aprovação proposta pela Comissão de Assuntos Institucionais da renovação de inscrição da entidade GAADC. **2. Análise de solicitação de prorrogação de prazo e uso do saldo remanescente do Recurso FUMCAD – 2024/2025:** As entidades Arco Iris, Amigo Solidário, Apae, Colônia Espírita, Vana e U.N.A enviaram ofício solicitando utilização de recursos remanescentes dos Temos de Fomento do Fumcad 2023, aditado em 2024 com prorrogação de prazo de um ano, conforme previsto no termo de parceria inicial; após deliberação a respeito do assunto e consulta via telefone ao setor técnico da Semads, ficou constatado que, a princípio, não haveria possibilidade de outra prorrogação de prazo da parceria; tendo em vista que os Termos de Parceria de aditamento de prazo foram assinados em agosto de 2024 e os recursos foram liberando em setembro de 2024, tendo os projetos se iniciados após a liberação do recurso, o secretário Clovis R Felipe, sugeriu que se fizesse uma consulta a SEMADS de se fazer uma prorrogação de prazo, de Ofício, pela administração pública, até 30 de setembro de 2025, para as entidade com recursos remanescente, conforme previsto no Art. 55, parágrafo único da Lei 13.019/2014, alterada pela lei 13.204/2015); colocado em votação a proposta foi aprovada, ficando decidido encaminhar a consulta via ofício. Nada mais havendo a tratar a presidente 2025-27 **Marisa Dias de Mello** encerrou a reunião às 15:30h, com o de acordo dos conselheiros participantes: **Paulo Henrique S. Oliveira**, representante titular da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, **Tatyane de Paula Montagno Pereira** representantes titular da Secretaria de Cultura, **Marisa Dias de Mello** representantes titular da Secretaria da Educação, **Ana Claudia de Souza Claro** representantes titular de Entidades Assistenciais de Atendimento à Saúde da Criança e do Adolescente, **Karina Emika Mori e Gláucia Regina Fávero Hoffmann**, representantes titulares e **Inara Kelly da Silva**, representante suplente de entidades de assistência de atendimento socioeducativa e de capacitação à criança e adolescente, **Jane Regina Fávero Camargo**, representante titular da OAB, **Clovis Rodrigues Felipe** representante da Sociedade Civil – Clube de Serviços, do Rotary Club de Avaré, Daiane Novaga, da APAE, como ouvinte. Eu, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente da gestão 2025-27.



Marisa Dias de Mello
Presidente CMDCA
Gestão 2025-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 8421 , DE 29 DE JULHO DE 2025 - LEI N.3163

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$946,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				946,60
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
	3917	08.245.4017.2515.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	946,60
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		800 501	Assistência Social - Emenda Individual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
	3916	08.245.4017.2515.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	-946,60
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		800 501	Assistência Social - Emenda Individual	

-946,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

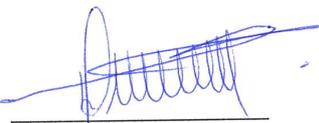
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2025
CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021.
DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010

Parc.	Mês/Ano Base Cálculo	Receita Corrente Líquida (R.C.L)	Base depósito % s/ R.C.L 2025= (2,34 %)	Valor Apurado 1/12 avos Atualizado	Mês /Ano Competência	Data do Depósito Judicial
180	NOVEMBRO/2024	464.755.191,51	10.875.271,48	906.272,62	JANEIRO/2025	28/01/2025
181	DEZEMBRO/2024	470.353.753,55	11.006.277,83	917.189,81	FEVEREIRO/2025	26/02/2025
182	JANEIRO/2025	471.639.557,31	11.036.365,64	919.697,13	MARÇO/2025	25/03/2025
183	FEVEREIRO/2025	477.392.832,20	11.170.992,27	930.916,02	ABRIL/2025	28/04/2025
184	MARÇO/2025	480.189.717,71	11.236.439,39	936.369,94	MAIO/2025	27/05/2025
185	ABRIL/2025	481.649.898,28	11.270.607,61	939.217,30	JUNHO/2025	25/06/2025
186	MAIO/2025	483.681.804,64	11.318.154,22	943.179,51	JULHO/2025	29/07/2025
Total depositado em 2025.....				R\$ 6.492.842,33		

Publicação atendendo o art. 2º do Decreto Municipal 2359/2010.


Elias Martins
Chefe Div. Contabilidade
Orçamento


Dayane Paes S. Leite
Contadora


Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Karina Demez Ltda.

Empenho(s): 9010/2025

Valor: R\$ 8.160,00

Avaré, 30 de julho de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Karina Demez Ltda.

Empenho(s): 9691/2025

Valor: R\$ 5.620,00

Avaré, 30 de julho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Romeu Uno e Uno Ltda.

Empenho(s): 5022/2025

Valor: R\$ 538,00

Avaré, 30 de julho de 2.025

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Romeu Uno e Uno Ltda.

Empenho(s): 3009/2025

Valor: R\$ 360,00

Avaré, 30 de julho de 2.025

Gerson Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Romeu Uno e Uno Ltda.

Empenho(s): 5350/2025

Valor: R\$ 1.380,00

Avaré, 30 de julho de 2.025

Marli da Costa e Silva

Sec. Mun. dos Direitos das Pessoas Port. de Deficiência

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Romeu Uno e Uno Ltda.

Empenho(s): 7117/2025

Valor: R\$ 358,00

Avaré, 30 de julho de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Romeu Uno e Uno Ltda.

Empenho(s): 3033,4708/2025

Valor: R\$ 1.062,00

Avaré, 30 de julho de 2.025

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Romeu Uno e Uno Ltda.

Empenho(s): 1011,7317/2025

Valor: R\$ 1.990,00
Avaré, 30 de julho de 2.025
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do
Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,
vem justificar a necessidade de alteração da ordem
cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de
manutenção em veículos e tal quebra de ordem
cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Romeu Uno e Uno Ltda.

Empenho(s):

5013,5014,6814,9455,9456,9457,9459,9460/2025

Valor: R\$ 2.555,50

Avaré, 30 de julho de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21,
vem justificar a necessidade de alteração da ordem
cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de
manutenção em veículos e tal quebra de ordem
cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Romeu Uno e Uno Ltda.

Empenho(s):

1027,1048,3002,3003,4497,4513,4710,7224,13301/2025

Valor: R\$ 4.232,25

Avaré, 30 de julho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº.
14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da
ordem cronológica de pagamentos por se tratar de
aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem
cronológica se faz necessária para manutenção da frota
municipal.

Fornecedor: Reginaldo Aparecido Mathias

Empenho(s): 7294/2025

Valor: R\$ 343,00

Avaré, 30 de julho de 2.025

Claudinei Cardoso Borges

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº.
14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da
ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem
cronológica se faz necessária para manutenção da frota
municipal.

Fornecedor: R.A. Mathias Comércio e Serviços
Automotivos Ltda.

Empenho(s): 8932/2025

Valor: R\$ 1.396,00

Avaré, 30 de julho de 2.025

Erika de Fatima Oliveira Araujo

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº.
14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da
ordem cronológica de pagamentos por se tratar de
aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem
cronológica se faz necessária para manutenção da frota
municipal.

Fornecedor: R.A. Mathias Comércio e Serviços
Automotivos Ltda.

Empenho(s): 8948/2025

Valor: R\$ 1.160,00

Avaré, 30 de julho de 2.025

Gerson Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº.
14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da
ordem cronológica de pagamentos por se tratar de
aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem
cronológica se faz necessária para manutenção da frota
municipal.

Fornecedor: R.A. Mathias Comércio e Serviços
Automotivos Ltda.

Empenho(s): 9547/2025

Valor: R\$ 458,00

Avaré, 30 de julho de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenvolvimento
Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº.
14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da
ordem cronológica de pagamentos por se tratar de
aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem
cronológica se faz necessária para manutenção da frota
municipal.

Fornecedor: R.A. Mathias Comércio e Serviços
Automotivos Ltda.

Empenho(s): 7457,8917/2025

Valor: R\$ 1.907,00

Avaré, 30 de julho de 2.025
Carlos Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: R.A. Mathias Comércio e Serviços Automotivos Ltda.

Empenho(s): 7334,8911,9819,9820/2025

Valor: R\$ 7.435,00

Avaré, 30 de julho de 2.025

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: R.A. Mathias Comércio e Serviços Automotivos Ltda.

Empenho(s): 7527,7288,7753/2025

Valor: R\$ 5.569,00

Avaré, 30 de julho de 2.025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: R.A. Mathias Comércio e Serviços Automotivos Ltda.

Empenho(s): 7319,8886,8887,9059,9446,9688/2025

Valor: R\$ 14.735,00

Avaré, 30 de julho de 2.025

César Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. art. 141 da Lei Federal nº.

14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: R.A. Mathias Comércio e Serviços Automotivos Ltda.

Empenho(s): 5544, 7120, 7289, 7293, 7724, 7726, 7729, 8998, 8999, 9200, 9201, 9202, 9692, 9693, 9695, 11108, 11362, 13300/2025

Valor: R\$ 27.425,00

Avaré, 30 de julho de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços